



Câmara Municipal de Irupi

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI/ES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Laurentina Miranda Leal, nº 202, na Cidade de Irupi/ES, reuniu-se a Pregoeira da Câmara Municipal de Irupi/ES, Sra. Rosângela Batista da Costa e equipe de apoio: Edilane Bello Grip, Adilson Oliveira Sindra, Ademi João de Andrade, Anderson Afonso da Silva e Leandro José Rizi da Silva, para apuração do Pregão Presencial n.º 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Chegada a hora prevista para o credenciamento, 04 (quatro) empresas se apresentaram para concorrência, sendo: (1) CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; (2) CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME, (3) INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, (4) PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA. Conferida a documentação referente ao credenciamento as empresas apresentaram corretamente os documentos necessários ao ato (credenciamento). Questionado acerca de alguma observação dos participantes referente ao credenciamento dos concorrentes as empresas manifestaram estar de acordo com todos os termos e procedimentos adotados até a presente fase. Dando seguimento ao Pregão, foram abertas as propostas de preços das empresas concorrentes, que após a conferência de todos os envelopes lacrados foram abertas as propostas com os seguintes valores: (1) CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; valor R\$ 218.822,23 (duzentos e dezoito reais, oitocentos e vinte e três centavos) (2) CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME, R\$ 266.893,08 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos) (3) INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, R\$ 268.266,19 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) (4) PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 205.392,57 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Todos os valores apresentados estão dentro do valor de mercado apurado pela Câmara Municipal e portanto aptos a seguirem no certame, por conseguinte notou-se que a empresa (3) INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, R\$ 268.266,19 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) apresentou valor superior a 10% dos demais e não deverá seguir no Certame. A empresa (2)



Câmara Municipal de Irupi

CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME, R\$ 266.893,08 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos) que também ficou acima do limite de 10% das demais, entretanto poderá seguir no certâmen conforme disposto na Cláusula VII, item 6 e 7 do Edital. O representante da empresa Inovar, questionou a ausência da apresentação do cronograma de execução de acordo com a exigência editalícia por parte da Empresa PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA, foi conferido o questionamento da Empresa e notou que a empresa de fato apresentou o cronograma conforme descrito no Edital.

- (1) CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; valor R\$ 218.822,23
- (2) CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME, R\$ 266.893,08;
- (3) INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, R\$ 268.266,19
- (4) PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 205.392,57

A etapa de lances a empresa CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME, R\$ 266.893,08; não apresentou lances, se abdicando de baixar o valor. Seguindo no certame as empresas PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA, a apresentou último Lance no valor de R\$ 190.000,00 e o Último lance da empresa CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA foi de R\$ 191.466,77. Não ofertando maior lance e informando que o valor da empresa concorrente está acima dos 70% do valor da Obra descrita no Edital, entretanto não se opôs ao prosseguimento ao Certame seguindo para a etapa de conferência de documentos. A Pregoeira decidiu dar seguimento ao procedimento licitatório e foram abertos os envelopes com documentos, iniciando pela Empresa PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA, estando de acordo com as exigências editalícias os documentos da Empresa. A seguir CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, estando de acordo com as exigências editalícias os documentos da Empresa e por derradeiro, foram abertos os documentos da Empresa CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME estando de acordo com as exigências editalícias os documentos da Empresa. Todos os documentos foram conferidos pelos concorrentes e foi observado pelo representante da Empresa CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA a ausência de assinatura folha 3 do balanço financeiro da empresa PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA. A seguir foi indagado dos participantes se teriam interesse em apresentar observações ou recursos, onde o representante da empresa CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA fez constar que a Empresa Passo a Passo apresentou Certidão simplificada da junta comercial com prazo de validade superior ao



Câmara Municipal de Irupi

item 1721 do Edital, portanto vencida. Além de não atender o item de qualificação econômica por apresentar o balanço em desacordo com o item 1715 do Edital e que a fl. 3 do Demonstrativo está sem assinatura do representante e do contador. O representante da empresa PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA, fez constar que em que pese os argumentos aduzidos pela empresa CS COSTA, no que tange aos documentos, Certidão da Junta Comercial, qualificação Econômico financeira, bem como assinatura constante no demonstrativo contábil, tais argumentos não merecem prosperar no que tange a certidão da junta, basta que se realize diligência ao Órgão Competente da Junta para verificar sua condição de Micro Empresa, quanto aos demais documentos, inexistem quaisquer irregularidades. Nada mais a tratar, foi declarado encerrado o pregão Presencial nº 002/2023, informando que as observações serão sanadas pela equipe de apoio e que a decisão será publicada posteriormente obediente a legislação vigente.

ROSÂNGELA BATISTA DA COSTA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Edilane Bello Grip

Controladora Interna

Ademi João de Andrade

Assessor Jurídico

Anderson Afonso da Silva

Membro da Equipe de Apoio

Leandro José Rizi da Silva



Câmara Municipal de Irupi

Membro da Equipe de Apoio

CS COSTAS COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CARLOS ALBERTO GONÇALVES ME

INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PASSO A PASSO CONSTRUÇÕES LTDA